

PRISÃO, REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL E EDUCAÇÃO: UMA POSSIBILIDADE DE ANÁLISE NA PERSPECTIVA FOUCAULTIANA

ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

Doutor em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Mestre em Políticas Públicas e Sociedade pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Especialista em Docência do Ensino Superior pela UECE e em Gestão Pública pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Graduado em Sociologia pela UECE. Licenciado em História e Filosofia pela UECE. Pedagogo pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) e psicopedagogo pela Escola Superior Aberta do Brasil (ESAB).

E-mail: <robertojrpesquisa@gmail.com>.

A tessitura deste texto se dá em meio a uma ampla discussão sobre o aumento da delinquência e violência¹ no Brasil e também sobre a proposta de redução da maioria penal² no país. Na tentativa de encontrar uma solução para o problema da violência e da insegurança, diversas opiniões têm surgido nos debates que têm ocorrido em diversas instituições da sociedade, na *Câmara dos Deputados, nas universidades, nas escolas e nas ruas do país*. A culminância desse debate levou a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara, ainda em primeiro turno, a aprovar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 171/93, que reduz a maioria penal de 18 para 16 anos. Foram 42 votos a favor e 17 contra.

Nesse cenário, indaga-se se a redução da maioria penal e os posteriores julgamentos de adultos, não mais de 18 anos, mas de 16 anos, não seriam um alibi para alimentar uma sociedade – que se diz moderna – ressentida e sedenta de vingança com os chamados perversos da sociedade. A redução da maioria penal estaria alinhada a uma estrutura carcerária que não apenas criminalize adolescentes, mas que, de fato, promova a educação

¹ Quase cinco brasileiros morrem por hora no país, vítimas de disparos de arma de fogo. É o que aponta o mais recente relatório do *Mapa da Violência 2015* divulgado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em Brasília. Considerando dados oficiais de 2012, 42.416 pessoas foram vítimas de armas de fogo no Brasil – uma média de 116 mortes/dia –, das quais 94,5% (40.077) foram resultado de homicídios (WASELFSZ, 2015).

² Pesquisa Datafolha divulgada em 22 de junho de 2015 revela que 87% dos brasileiros se dizem favoráveis à redução da maioria penal de 18 para 16 anos nos casos de crimes violentos. O Datafolha ouviu 2.840 pessoas em 174 municípios, nos dias 17 e 18 de junho de 2015.

e a ressocialização dos adolescentes de comportamentos desviantes? Discute-se até que ponto a estrutura carcerária brasileira estaria preparada para fazer o adequado e necessário acompanhamento psicossocial desses jovens, mirando na educação, reinserção social e superação do estigma.

Assim, procuramos responder às seguintes questões: Quais os verdadeiros impactos da redução da maioria penal no Brasil? O sistema carcerário corrige o homem pervertido? Existem outras alternativas para combater a crescente delinquência e violência no Brasil? A redução da maioria penal tornará mais vulneráveis as crianças e adolescentes em dificuldades socioeconômicas? A nossa estrutura carcerária está preparada para suportar a crescente demanda prisional? E o que pensam os jovens que cometeram atos infracionais na adolescência e passaram pelas instituições de internação?

Diante dessas problemáticas, este capítulo retoma as contribuições de Michel Foucault, na sua obra *Vigiar e punir*, sobre a delinquência, a ilegalidade, a redução da maioria penal e a educação. Analisamos ainda os relatos de três adultos (PUFF, 2015) que conseguiram prosseguir com suas vidas após incursões pelo mundo do crime, seja por tráfico de drogas, formação de quadrilha, roubo de cargas ou roubo de carros. Alguns passaram por períodos de internação na antiga Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (Febem) e na atual Fundação Casa, em São Paulo, e outros pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), no Rio de Janeiro. Nas três narrativas, explicitam-se suas experiências com o mundo do crime e as possibilidades de ressocialização e as dificuldades da vida carcerária.

Prisão: instituição completa e austera

De acordo com Michel Foucault (2009), a prisão não se constituiu dentro do aparelho judiciário. A forma sistemática de prender os delinquentes foi elaborada por todo o corpo social. A forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição prisão, antes que a lei a definisse como a pena por excelência.

A sociedade é quem elabora o melhor meio para re-partir, classificar os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tirar deles o máximo de tempo e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza. (FOUCAULT, 2009, p. 217).

Através da prisão, a sociedade se insere no processo de humanização. A prisão é um mecanismo disciplinar que busca tratar as feridas abertas da incivilidade humana. Nesse aspecto, a prisão está ligada ao próprio surgimento da sociedade civilizada. A sociedade moderna toda sabe dos seus inconvenientes e do lado sombrio da prisão, contudo ela não quer abrir mão desse dispositivo, seja pelas dificuldades de se encontrar outros meios “humanizantes” e “civilizatórios”, seja pelo tempo que levam os processos de ressocialização em instituições educacionais. É fato que a instituição carcerária permanece no imaginário coletivo como o lugar de excelência para se corrigir os pervertidos da sociedade.

Segundo Michel Foucault (2009), a prisão tornou-se a pena por excelência numa sociedade em que a liberdade

é um bem que pertence a todos da mesma maneira e ao qual cada um está ligado por um sentimento universal e constante. Para esse filósofo francês, a perda da liberdade tem o mesmo preço para todos indistintamente. É o bem mais precioso da sociedade moderna e que precisa ser preservado. Aquele que ouse violar esse bem sagrado deve receber sanções severas que demonstrem ao infrator que ele lesou uma sociedade inteira.

A sociedade brasileira atual vive um dilema entre a segurança e a liberdade. Ou seja, como preservar a liberdade dos indivíduos e garantir a sua segurança? Para resolver esse dilema, a sociedade tem desenvolvido alguns mecanismos de cunho econômico-moral, contabilizando os castigos em dias, meses e anos. A sociedade imputa ao infrator o dever de pagar a sua dívida com a privação de sua liberdade. O bem mais precioso da sociedade moderna deve ser defendido pelo dispositivo prisional.

Mas, afinal, qual é a função da prisão? Qual o seu objetivo? A prisão tem um papel que, em tese, deveria transformar o indivíduo pervertido, uma vez que esse é supostamente um espaço para encarcerar, retrainar e controlar o corpo útil para a sociedade. Ela naturalmente seria a escola da sociedade moderna. Talvez tenha sido essa função que tenha lhe dado tanto relevo na sociedade, ou seja, a prisão recobriu, ao mesmo tempo, a privação de liberdade e a transformação técnica dos indivíduos.

Como explica Michel Foucault (2009, p. 219):

A prisão: um quartel um pouco estrito, uma escola sem indulgência, uma oficina sombria, mas, levando ao fundo, nada de qualitativamente diferente. Esse duplo fundamento – jurídico-econômico por um lado, técnico-disciplinar por outro – fez a prisão aparecer como a forma mais imediata e mais civilizada de todas as penas.

A prisão estabelece-se em torno das tecnologias corretivas do indivíduo para que ela se configure como um aparelho disciplinar exaustivo. Para que a prisão alcance esse objetivo mencionado anteriormente, ela precisa controlar o indivíduo em todos os seus aspectos; ela deve possuir um poder quase que total sobre o sujeito, de modo que faça uso da repressão constante e de castigos. A prisão não deve abrir mão de um treinamento físico e mental, preparar o detento para o trabalho útil para a sociedade, moldar as atitudes e comportamentos e infundir-lhe valores morais. Dessa forma, a prisão funcionaria como uma “escola total”, conforme se explica logo a seguir.

Nessa escola total, chamada prisão, o governo pode dispor da liberdade da pessoa e do tempo do detento; a partir daí, concebe-se a potência da educação que, não é só um dia, mas na sucessão dos dias e mesmo dos anos, pode regular para o homem o tempo de vigília e do sono, da atividade e do repouso, o número e a duração das refeições, a qualidade e a ração dos alimentos, a natureza e o produto do trabalho, o tempo da oração, o uso da palavra e, por assim dizer, até o pensamento, aquela educação que, nos simples e curtos trajetos do refeitório à oficina, da oficina à cela, regula os movimentos do corpo e até nos momentos de repouso determina o horário, aquela educação, em uma palavra, que se apodera do homem inteiro, de todas as faculdades físicas e morais que estão nele e do tempo em que ele mesmo está. (FOUCAULT, 2009, p. 222).

A prisão foi pensada para deixar o indivíduo pervertido isolado, para que reflita sobre sua má conduta social, de modo que consiga alcançar o sentimento de remorso profundo. A prisão foi pensada na possibilidade de ser capaz de instaurar uma solidão dolorosa, de modo que se consiga fazer o sujeito tomar consciência da sua culpa e consiga se arrepender de suas perversões.

Não é, portanto, um respeito exterior pela lei ou apenas o receio da punição que vai agir sobre o detento, mas o próprio trabalho de sua consciência. Antes uma submissão profunda que um treinamento superficial; uma mudança de ‘moralidade’ e não de atitude. (FOUCAULT, 2009, p. 225).

Além de ser um espaço para o perverso ouvir a sua consciência, a prisão também foi idealizada como um espaço de trabalho no qual se transforma o prisioneiro violento, agitado, irrefletido em uma peça que desempenha seu papel com regularidade. O perverso deve aprender um trabalho útil segundo as normas gerais de uma sociedade moderna e industrial. A prisão, portanto, deve ser o espaço do trabalho, para que o detento se torne um operário dócil.

Michel Foucault (2009, p. 230) lembra que essa utilidade do trabalho penal “[...] não é o lucro; nem mesmo a formação de uma habilidade útil; mas a constituição de uma relação de poder, de uma forma econômica vazia, de um esquema da submissão individual e de seu ajustamento a um aparelho de produção”. Dessa forma, a prisão não deve ser apenas o espaço de privação da liberdade, ela foi idealizada com o propósito e a tarefa de regenerar o indivíduo perverso, mas deveria ser também um instrumento de modulação das penas, de modo que favoreça o trabalho de regeneração desse indivíduo. A prisão deve ser de tal modo que permita quantificar exatamente as penas, graduá-las segundo as circunstâncias e dar o castigo legal para a transformação “útil” do detento no decorrer de sua condenação.

Sobre esse tópico, Michel Foucault (2009, p. 231) acrescenta que as penas foram idealizadas originariamente com a seguinte perspectiva:

A justa duração da pena deve, portanto, variar não só com o ato e suas circunstâncias, mas com a própria

pena tal como ela se desenrola concretamente. O que equivale a dizer que, se a pena deve ser individualizada, não é a partir do indivíduo-infrator, sujeito jurídico de seu ato, autor responsável do delito, mas a partir do indivíduo em detenção inserido no aparelho carcerário, modificado por este ou a ele reagindo.

Para alcançar os seus objetivos, o aparelho carcerário recorreu a três grandes esquemas: o esquema político-moral do isolamento individual e da hierarquia; o modelo econômico da força aplicada a um trabalho obrigatório; o modelo técnico-médico da cura e da normalização: a cela, a oficina, o hospital. A margem pela qual a prisão excede a detenção é preenchida de fato por técnicas de tipo disciplinar; e esse suplemento disciplinar, em relação ao jurídico, em suma, é o que se chama de “penitenciário” (FOUCAULT, 2009).

A penitenciária se concretiza para se alcançar dois propósitos importantes na sociedade moderna: a execução da pena e a vigilância dos indivíduos pervertidos. O aperfeiçoamento do sistema penitenciário se dá por meio do conhecimento cada vez mais sofisticado do detento, do ponto de vista comportamental e infrapessoal. É um local de formação para um saber clínico sobre os condenados. A instituição carcerária existe para que o prisioneiro possa ser mantido sob um olhar permanente, por meio de registros e contabilizações de todas as anotações que se possam tomar sobre esses pervertidos. Prisão pressupõe vigilância e observação, segurança e saber, individualização e totalização, isolamento e transparência. A prisão é por excelência a arquitetura transparente à gestão do poder (FOUCAULT, 2009).

Voltando-se para as casas de detenção e presídios brasileiros, não vemos nada dessa prisão por excelência, no sentido estrito a que se refere aqui Foucault. Primei-

ro, sobre o aspecto do isolamento necessário na prisão, no Brasil, o fato é que os presídios estão com lotação excedida. Os presídios tornaram-se depósitos de pervertidos, sem a mínima e necessária separação por delito. Os presos estão amontoados e sem a condição de isolamento, de modo que percebam e reflitam sobre o crime que cometeram. Segundo, as prisões não têm sido o espaço para o desenvolvimento de algum trabalho útil para a sociedade moderna e industrial. Os presos passam a maior de seu tempo sem ter o que fazer, uma vez que as oficinas e atividades laborais são minimizadas, dando espaço ao ócio perturbador. Por último, no Brasil, não se percebe a regeneração dos detentos e, por conseguinte, o retorno útil para a sociedade.

Redução da maioridade penal

A aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 171/93, aprovada, ainda em primeiro turno, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara, que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos, parece mais uma resposta imediatista e apelativa ao lado emocional da sociedade brasileira. A aprovação da PEC não se deu por meio de um amplo debate, tampouco mediante a investigação pericial da experiência mundana sobre a criminalidade e o sistema carcerário no Brasil.

Os que defendem essa proposta argumentam que a redução da maioridade penal irá reduzir os índices de violência no país. Alguns setores argumentam que a impunidade dos menores de idade é a responsável pelo aumento do número de homicídios no país. Diante de tais argumentos, é preciso tomar certo cuidado para não chegarmos a conclusões precipitadas. É imperativo indagarmos se a redução da maioridade penal, de fato, resulta na direta ou indire-

ta redução da criminalidade. E ainda é fundamental que os dados empíricos e a experiência mundana demonstrem que o encarceramento provoca diretamente a diminuição do número de homicídios, furtos, roubos, latrocínios e o aniquilamento do câncer social chamado tráfico de drogas.

Quando se defende a redução da maioria penal, na realidade, defende-se a criminalização e a delinquência. É a própria sociedade que fabrica os indivíduos pervertidos. A criação de leis que tornem imputáveis adolescentes cada vez mais jovens está contribuindo para aumentar a demanda carcerária e prescindindo de novas escolas e instituições ressocializadoras. É uma opção da sociedade de fabricar adolescentes em detrimento da formação de cidadãos. A redução da maioria penal é uma demonstração empírica de que a sociedade brasileira optou por regenerar seus indivíduos no cárcere, desistindo de outras alternativas de regeneração e ressocialização.

A estrutura carcerária no país está fadada ao fracasso, uma vez que não temos celas suficientes para esses detentos, as condições de trabalho e de regeneração dos presos se tornam quase impossíveis, pois o crime saiu das ruas e foi para dentro do presídio. E a experiência mundana nos mostra que os países em que a redução da maioria penal foi reduzida não acompanhou a redução da criminalidade. Na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos da América, por exemplo, após a redução da maioria penal, o número de homicídios aumentou consideravelmente. Nesses países, muitos criminosos tornam-se reincidentes, provando que a prisão fabrica delinquentes.

Mais uma vez, tomando o Brasil como referente, o que se percebe é que a prisão não se alinha com sua missão estrita, ela está, na realidade, fabricando novos detentos, novos delinquentes. A cadeia no Brasil é fabricante de

delinquentes. Isso se explica porque a prisão não tem só que conhecer a decisão dos juízes e aplicá-la em função dos regulamentos estabelecidos: “[...] ela tem que coletar permanentemente do detento um saber que permitirá transformar a medida penal em uma operação penitenciária; que fará da pena tornada necessária pela infração uma modificação do detento, útil à sociedade” (FOUCAULT, 2009, p. 237).

Para que a operação penitenciária no Brasil funcionasse alinhada com a verdadeira missão de reeducar, ela deveria ser um espaço em que o indivíduo pudesse conhecer a sua história de vida. A penitenciária deveria ser o espaço das possibilidades de refazimento do novo ser social, a partir de vivências que possibilitassem ao preso a construção de um novo sentido de vida. Seria necessária que a estrutura carcerária possibilitasse a análise singular e pessoal dos instintos, pulsões, tendência e temperamentos do perverso. Na realidade, a operação penitenciária no Brasil fabrica novos delinquentes e criminosos. As condições dadas aos detentos libertados os condenam fatalmente à reincidência.

Quando muitos saem das cadeias, voltam para o crime porque não encontram na sociedade uma profissão e uma condição de se inserir no mercado de trabalho ou uma atividade que possa lhes promover um reconhecimento social. As famílias desses detentos não recebem nenhum treinamento para recebê-los de volta. Por tudo isso, a redução da maioridade penal não irá resolver o problema da criminalidade, pois ela não consegue cumprir alguns princípios básicos necessários para a transformação do indivíduo, quais sejam, segundo Foucault (2009, p. 255-258, grifo nosso): “[...] o princípio da *correção*, da *classificação*, da *modulação das penas*, princípio do *trabalho* como obrigação

e como direito, princípio da *educação penitenciária*, princípio do *controle técnico da detenção* e do *princípio das instituições anexas*.

As possibilidades de educação e ressocialização: alguns exemplos alternativos

Diante de um sistema carcerário fracassado e sabendo que a redução da maioridade penal não é um antídoto adequado para resolver o problema da criminalidade no Brasil, que caminhos seguir para educar e ressocializar pessoas que se desviam do padrão estabelecido pela sociedade? Seria possível a ressocialização, ou não passa de uma ilusão de idealizadores militantes que se abstêm de conhecer a realidade?

A seguir, trazemos três depoimentos de pessoas que passaram por um processo de ressocialização depois de cometer diversas infrações e delitos. São breves relatos pessoais que nos limitam a chegar a qualquer conclusão, porém nos abrem possibilidades de análise de outros caminhos que não se restrinjam a apenas questões de ordem etária para se resolver os problemas da violência e insegurança no país.

O primeiro a narrar suas vivências é Odilon José da Silva, 34 anos de idade, o qual foi internado por roubo de cargas e lojas aos 17 anos de idade. No seu relato, destaca:

Eu roubava cargas e estabelecimentos comerciais. Lojas, galerias, supermercados. Sem crimes violentos, nem agressões às pessoas, nada disso. Eram crimes contra o patrimônio mesmo. O que me levou ao crime? Descobri que tinha sido adotado aos 13 anos, quando meu pai, bêbado, disse que não deveria ter me tirado da lata de lixo e me jogou na rua porque eu tinha pego dinheiro dele escondido. Fiquei dos 13

aos 16 anos na rua, perambulando, e também passei por favelas, pensões. No começo eu roubava comida no supermercado, mas, quando eu fiz 15 anos, meu pai morreu e minha mãe me chamou de volta para casa – mas eu já estava nas drogas, no *crack*, cocaína, cola, e fiquei na rua. Acabou que minha mãe perdeu tudo e, uns meses depois, estávamos eu, ela e meu irmão à deriva, em casas de parentes. Eu vi que precisava arranjar dinheiro de algum lugar, antes que eles começassem a passar pelo que eu tinha passado na rua. Tínhamos dívidas e precisávamos viver. Procurei uma quadrilha numa periferia de São Paulo, e no começo eles acharam estranho, mas checaram tudo e viram que eu estava falando a verdade. Eu queria mesmo entrar para ganhar dinheiro. Em nove meses roubando carga, pude pagar aluguel, comprar padaria e *pizzaria* junto com outros, e ficamos muito bem. Mas um dos menores da quadrilha me delatou, e acabei indo parar na Febem; cumpri um ano e seis meses de internação. Nessa época, minha mãe foi despejada, perdeu tudo de novo, foi uma grande confusão. Olha, o que eu vivi na Febem está gravado na minha alma para sempre, mas o tempo encarcerado me fez ver que eu não queria o crime, só não sabia por onde procurar outras opções. Quando eu saí, fui cumprir liberdade assistida na Pastoral do Menor, e aí minha vida realmente mudou. Fiz estágios, estudei e anos depois me formei em Direito.

Atualmente, Odilon é advogado e trabalha em órgãos públicos. Os que defendem a redução da maioridade penal não investigam pericialmente a realidade mundana. O que se percebe é que existem setores da sociedade engajados em convencer que os menores ficam impunes no Brasil. Entendemos que se deveria aumentar a pena de internação para homicídio, latrocínio, estupro, mas há punição e há ressocialização. Odilon é prova viva disso.

Outra informante é Michelle Félix, uma jovem de 23 anos que foi internada por tráfico de drogas aos 17 anos de idade. Michelle nasceu em Fortaleza, no Ceará, e cresceu no Rio, na Rocinha. Sua mãe tinha problemas psiquiátricos e a deixava com seus irmãos trancados em casa o dia todo. Quando ela tinha 13 anos, a mãe colocou fogo na casa, e Michelle e seus dois irmãos acabaram sendo criados por parentes. Com 17 anos, Michelle trabalhava num hotel e fazia crochê para sobreviver. Tinha três empregos e queria uma vida melhor, o que fez com que se aproximasse de pessoas que a ajudassem a melhorar de vida.

Quando Michelle chegou a São Paulo, conheceu um amigo, maior de idade, que colocou drogas na sua mochila quando a polícia fez uma abordagem. Seu amigo lhe convenceu de que ela não passaria mais de um mês internada, mas acabou cumprindo um ano e três meses de internação, seis meses de semiliberdade e seis meses de liberdade assistida, o início na Fundação Casa, em São Paulo, e a maior parte no Degase da Ilha do Governador, no Rio de Janeiro, por tráfico de drogas.

Nas próprias palavras de Michelle:

Foi difícil. Em São Paulo, as meninas apanhavam muito, embora a infraestrutura fosse melhor. Quis sair logo de lá. No Rio as coisas eram mais precárias, mas os funcionários nos tratavam melhor. Passar pelo sistema me ajudou a ser quem eu sou hoje. Estou casada com outro ex-interno, trabalhando, e grávida de oito meses. Trabalho na TV Degase, um projeto de ressocialização dos internos através de oficinas de audiovisual. Consegui ajudar minha mãe, que agora faz tratamento e está bem. Meu sonho é fazer faculdade de Jornalismo. Meu ato ocorreu oito meses antes de eu fazer 18 anos. Nem sei quantos anos eu teria ficado na cadeia em Bangu se já fosse maior. Não sei como teria sido minha vida. Sou totalmente contra a redução da maioridade

penal. Acho que a internação pode, sim, ressocializar e recuperar o adolescente, sobretudo se ele sair com um emprego e se não voltar para o lugar onde morava, para os amigos e a estrutura de vida anterior. Tem que haver um outro futuro, um recomeço. Também vai do esforço de cada um. No meu tempo de semiliberdade, eu aprendi a fazer unha num curso dentro do Degase. Saía, fazia unha na favela e voltava para dormir. Reduzir (a maioridade) é só uma maquiagem, não vai resolver nada. É um erro jogar esses jovens na verdadeira 'escola do crime' que são os presídios, aí sim não têm chance nenhuma de uma nova vida. Mas sou a favor de aumentar a pena de internação em casos graves, de assassinato, latrocínio, estupro. Também não acho justo um adolescente matar a mãe, como acontece tanto aqui, e ficar no máximo três anos. Entendo que a sociedade cobre justiça em casos assim, e acho que estão certos mesmo.

José Carlos de Sousa dos Santos, de 27 anos, é outro exemplo de que a ressocialização é um caminho possível.

Ele começou com 15 anos no mundo do crime, com uma quadrilha de roubo de carros na Ilha do Governador, no Rio de Janeiro. Pegava carro em Bonsucesso, Barra e outros bairros.

No meu 'bonde' só tinha menores. Naquela época, eu era maluco, achava que tinha uma visão de mundo. Já estava bem acostumado, mas um dia fui preso e vim para o Degase. Primeiro tive uma passagem de seis meses, depois fugi e cumpri mais 47 dias. Hoje em dia, botando na ponta do lápis, vejo que ganhar R\$ 10 mil com o crime não compensa, depois você ainda faz dívida com advogado. Quando a gente sai, percebe que a vida continuou para quem ficou lá fora, mas, para quem está preso, o tempo para. É ruim. Hoje eu vejo que minha mente era fechada. Apesar de tudo, esse tempo internado me mostrou outro caminho. O ser humano é falho, né, erra. Às vezes, a gente precisa pas-

sar por algumas coisas para enxergar o caminho certo. Hoje em dia eu tenho 27 anos, tenho uma filha de cinco anos, e nunca mais tive passagem, nem por briga. Trabalhei e juntei dinheiro por quatro anos para comprar equipamento e montei um canal no YouTube, 'Do Morro para o Mundo'. É disso que eu gosto. Câmera, falar, *me* expressar, mostrar essa realidade. Sempre gostei de cinema, teatro, TV e estou tentando trabalhar com filmagens. Na minha opinião, reduzir a maioria seria como pegar um garoto com um 38 na mão e ensiná-lo a usar fuzil. Se eu tivesse ido para a cadeia *de maior*, de duas uma: ou teria voltado a roubar ainda mais, ou já estaria morto, com certeza. Acho que seria uma confusão total se houvesse a redução. Na cadeia, já te dão várias dicas logo de começo. 'Esquece redes sociais, nada de carrão para não levantar suspeita, esquece celular'. São contatos, técnicas, pessoas com quem você tem que se associar, agradar. O país tinha que pensar no que está fazendo com esses jovens de favela antes de decidir reduzir. Seria um grande erro. Hoje eu vejo que é possível ter mais sem perder tudo.

Esses depoimentos nos levam a pensar que a redução da maioria penal é um grave erro. Por mais problemas que as instituições de internação de menores tenham, é um espaço onde se estuda, que oferta cursos, no qual o indivíduo tem alguma chance de mudar de vida. Na cadeia, não tem nem espaço nem higiene.

Considerações finais

O sistema carcerário é um fracasso no Brasil. Mesmo assim, esse sistema permanece como uma ilusão, fazendo parte dos discursos, programas e formas de preservar a liberdade humana e garantir a segurança social. "O sistema carcerário junta numa mesma figura discursos e arquitetos,

regulamentos coercitivos e proposições científicas, efeitos sociais reais e utopias invencíveis, programas para corrigir a delinquência e mecanismos que solidificam a delinquência” (FOUCAULT, 2009, p. 257).

O país caminha na direção emotiva e apelativa da redução da maioria penal, não se percebe que, na realidade, está fabricando adultos criminosos e deixando a missão de educação de seus cidadãos. As prisões, assim como a pena de morte, não diminuem as taxas de criminalidade; depois de sair da prisão, a chance de voltar para ela aumenta comprovadamente; a prisão devolve para a sociedade, depois da expiação da pena, indivíduos potencialmente mais perigosos, muito mais revoltados e marginalizados; a prisão, por sua própria estrutura, facilita a formação e manutenção de organizações criminosas; a prisão é extremamente custosa para o Estado, direta e indiretamente, e faz cair na miséria a família dos detentos. Ainda assim, apesar de todo o absurdo irracional de se trancar alguém em uma cela por anos a fio, ela prevalece como a forma máxima de punição.

Não obstante a essa reflexão, “[...] o sucesso da prisão é tal que, depois de um século e meio de ‘fracasso’, a prisão continua a existir, produzindo os mesmos efeitos” (FOUCAULT, 2009, p. 262-263). Isso acontece porque o modelo de prisão não pode ser abandonado. Os recursos para o bom adestramento, as técnicas disciplinares e o modelo panóptico ainda permanecem no imaginário social como extremamente eficientes para conduzir e gerir a sociedade. A disciplina veio para ficar, ela corre em paralelo com os modelos jurídicos (da mesma forma que hoje a sociedade disciplinar também convive com a de controle).

Referências

DATAFOLHA. 87% aprovam redução da maioria. Opinião Pública. *Data Folha Instituto de Pesquisas*. São Paulo, 22 jun. 2015. Disponível em: <datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2015/06/1646200-87-aprovam-reducao-da-maioridade.shtml>. Acesso em: 21 set. 2015.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. 37. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

PUFF, Jefferson. Menores ex-internos relatam experiências e opinam sobre redução da maioria penal. *BBC Brasil*, Rio de Janeiro, 30 jun. 2015. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/06/150628_reducao_maioridade_depoimentos_jp_rm>. Acesso em: 21 set. 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2015: mortes matadas por arma de fogo*. Brasília: Unesco, 2015.



imprece@hotmail.com
Fone: (85) 3055.0102
Impressão e Acabamento

Este livro, com o formato final de 14cm x 21cm, contém 144 páginas.

O miolo impresso em papel Off-Set 75g/m² LD 64cm x 88cm.

A capa impressa no papel Cartão Supremo 250g/m² LD 66cm x 96cm.

Tiragem de 300 exemplares.

Impressão no mês de dezembro de 2015.

Fortaleza-Ceará.